



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

LEI Nº 238/94

Autoriza a suplementação de verba no Orçamento vigente para auxiliar o CONSEPRO, e dá outras providências.

BEL. ARNILDO A. SCHUTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária especificada abaixo, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e repassá-la ao CONSEPRO (Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública) para atender despesas com a manutenção da Polícia Civil:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

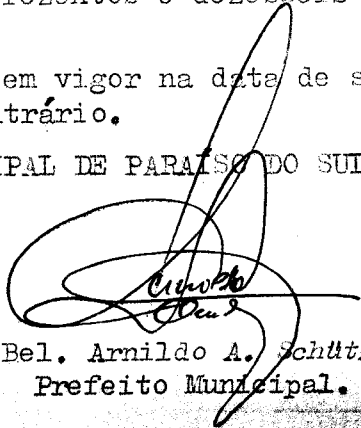
Atividade: 2006 - AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSEPRO

Subelemento de Despesa: 3.2.2.4 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do Orçamento vigente no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) prevista no Gabinete do Prefeito: Atividade 2003 - Manutenção da Unidade, 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$ 353,57 (trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos); Secretaria de Governo: Atividade 2007 - Manutenção do Órgão - Equipamento e Material Permanente, no valor de 130,03 (cento e trinta reais e três centavos) e Secretaria de Educação: Atividade 2018 - Manutenção dos Serviços Administrativos, 4120 - Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 316,40 (trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
11 DE OUTUBRO DE 1994.


Bel. Arnildo A. Schutz,
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL
PARAISO DO SUL-RS

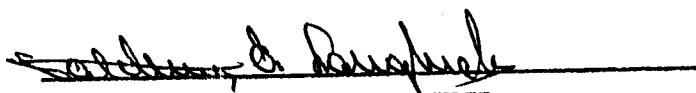
O CONSELHO COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO, desta cidade, na pessoa de seu presidente, requer de V. S. se digne mandar liberar verba orçamentária, para fins de custear as despesas com a Delegacia de Polícia e Brigada Militar, conforme previsão de despesas a seguir:

-Aluguel.....	R\$-	77,00
-Salário Vigia.09/94.....	R\$-	121,00
-Férias vigia p/ 10/94.....	R\$-	154,00
-INSS E FGTS.....	R\$-	43,00
-TELEFONE.....	R\$-	180,00
-Manutenção Veículo.....	R\$-	150,00
-LUZ.....	R\$-	40,00
-Material Limpeza.....	R\$-	35,00
Total dos gastos.....	R\$-	800,00

N. Termos

P. Deferimento

Paraíso do Sul, 29 de setembro de 1994.



VALDEMAR E. LANGBECKER

Presidente-Consepro

GABINETE DO PREFEITO

DESTINO:

Secretaria Fazenda Planej.

PARA:

Analisar e ver a situação de Verba Passando-o, após a mim.

EM:

04/10/94

Leil Arnide Almirante Schütz
Prefeito Municipal